

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 162/1982 de 21 de Dezembro

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social no montante de 2 194 000\$00.

Aprovado em Conselho, 23 de Novembro de 1962. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.